



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Art. 10 da Lei 13.019/2014

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0006/2020 **Processo Nº.:** 003308/2020

Chamamento Público () **Dispensa ()** **Inexigibilidade (x)**

Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE de Venda Nova Do Imigrante.

CNPJ.: 31.724.438/0001-46.

Endereço: Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000.

Objeto proposto: Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, em virtude de repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Evair de Melo para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica, para usuários que apresentam diagnóstico de deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, visando à melhoria da qualidade de atendimento e a inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento e seus familiares.

Valor Global do Repasse: R\$ 100.000,00

Período de Vigência: 21/12/2020 a 21/11/2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas Pela OSC: Em até 30 dias após o termino da parceria.

Prazo Para Análise: Em até 150 dias do recebimento da Prestação de Contas Final.

Resultado Conclusivo: Somente após o termino da parceria e análise da Prestação de Contas, conforme prazos supracitados.

Meio de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, conforme determina o art. 12 da Lei 13.019/2014:

Ouvidoria: ouvidoria@vendanova.es.gov.br Tel. (28) 3546-1188